



PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024

PROCESSO SEI Nº: 6012.2024/0028603-4

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na **RUA ELÓI MENDES nº 73**, CNPJ nº **53.552.691/0001-00**, telefone/fax: **(11) 2727-2413**, e-mail: **comercial@teclaconstrucoes.com.br**, bairro **JARDIM PARAGUAÇU.**, Cidade: **SÃO PAULO**, Estado: **SP**, pela presente, propõe o fornecimento dos itens abaixo, conforme especificação técnica contidas no ANEXO I do edital da concorrência em referência, nas seguintes condições:

LOTE	DISTRITOS	ÁREA DOS LOTES (m ²)	VALOR TOTAL
10	Iguatemi, São Mateus, Lajeado, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes	16.850,00	R\$ 2.451.510,44

Valor total da proposta: R\$ 2.451.510,44 (Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Um Mil, Quinhentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

- PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** prazo para início da execução dos serviços será o constante na "Ordem de Serviço" fornecida pela PMSP.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** consoante anexo IV (Ata de Registro de Preços) e ANEXO V (Contrato).

4. DOS DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL (001)

AGÊNCIA: 3333-2

CONTA CORRENTE: 1071-5

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.

R. Elói Mendes, 73 – Jd. Paraguaçu – São Paulo – SP


CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2727-1504

e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



5. A proponente declara que nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, equipamentos de rádio comunicação e de rastreamento GPS, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.
6. A proponente declara ainda que, por ser de seu conhecimento, submete-se a todos os termos e condições do edital relativo à licitação supra, bem como, às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto 62.100/22, que integrarão o ajuste correspondente.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 JOAO TEIXEIRA RAMOS
Data: 12/02/2026 14:52:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Teixeira Ramos
RG nº: 6.187.922 SSP/SP
CPF nº: 352.384.888-15
Sócio Administrador



ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)			
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO			
LOTE: 10	DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: Iguatemi, São Mateus, Lajeado, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes		ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA:(m²) 16.850,00

N° do Item		Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
10024101	SIURB INFRA	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO	M	1.685,00	14,51	24.449,35
10105001	SIURB INFRA	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON	m²	2.022,00	4,44	8.977,68
2		PAVIMENTAÇÃO				
5019001	SIURB INFRA	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA	m³	337,00	548,33	184.787,21
5025001	SIURB INFRA	INA.01 - BASE DE BINDER ABERTO (SEM TRANSPORTE)	m³	674,00	972,19	655.256,06
5026000	SIURB INFRA	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE	m²	33.700,00	5,96	200.852,00
5028000	SIURB INFRA	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)	m³	505,50	1.364,08	689.542,44
5067000	SIURB INFRA	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	M2XKM	168.500,00	0,74	124.690,00
5079001	SIURB INFRA	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM	m³	674,00	16,51	11.127,74
5079007	SIURB INFRA	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM	M3XKM	6.066,00	2,36	14.315,76
6026000	SIURB INFRA	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA	UN	29,00	179,32	5.200,28


TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. Elói Mendes, 73 – Jd. Paraguaçu – São Paulo – SP
CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2727-1504
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE CUSTO ESTIMADO (POR LOTE)			
ORÇAMENTO REFERENCIAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO			
LOTE: 10	DISTRITOS INSERIDOS NO AGRUPAMENTO: Iguatemi, São Mateus, Lajeado, Itaim Paulista e Cidade Tiradentes	ÁREA APROXIMADA A SER EXECUTADA:(m²)	16.850,00

N° do Item		Natureza dos Serviços	Un	QTDE CONTRATADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3		DEMOLIÇÃO/REMANEJAMENTO				
10008002	SIURB INFRA	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO	m²	16.850,00	12,45	209.782,50
50300	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	m²	505,50	27,92	14.113,56
53500	SIURB INFRA	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS SOBRE AREIA (IE-23)	m²	842,50	55,70	46.927,25

TOTAL PARCIAL					R\$ 2.190.021,83
BDI(%)			11,94%		R\$ 261.488,61
TOTAL GERAL(R\$)					R\$ 2.451.510,44
					145,49

Documento assinado digitalmente
 JOAO TEIXEIRA RAMOS
Data: 12/02/2026 14:52:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.
R. Elói Mendes, 73 – Jd. Paraguaçu – São Paulo – SP
CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2727-1504
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/SMSUB/COGEL/2024

PROCESSO SEI Nº: 6012.2024/0028603-4

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de preços para recapeamento em pavimento de paralelepípedo, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

A empresa **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, estabelecida na **RUA ELÓI MENDES nº 73**, CNPJ nº **53.552.691/0001-00**, telefone/fax: **(11) 2727-2413**, e-mail: **comercial@teclaconstrucoes.com.br**, bairro **JARDIM PARAGUAÇU.**, Cidade: **SÃO PAULO**, Estado: **SP**, pela presente, apresentar sua planilha de composição de BDI:

BDI - SEM DESONERAÇÃO PAVIMENTAÇÃO			
Escritório Central	2,00%	.	1,0200
Lucro Bruto	3,00%	.	1,0506
IMPOSTOS:			
Cofins	3,00%		
PIS	0,65%		
ISS	2,50%	.	1,1194
BDI - PAVIMENTAÇÃO			11,94%

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente



JOAO TEIXEIRA RAMOS

Data: 11/02/2026 15:16:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Teixeira Ramos
RG nº: 6.187.922 SSP/SP
CPF nº: 352.384.888-15
Sócio Administrador

TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.

R. Elói Mendes, 73 – Jd. Paraguaçu – São Paulo – SP

CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2727-1504

e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

A Encargos sociais básicos		HORISTA	MENSALISTA
A1	Previdência Social	20,00%	20,00%
A2	FGTS	8,00%	8,00%
A3	Salário-educação	2,50%	2,50%
A4	SESI	1,50%	1,50%
A5	SENAI	1,00%	1,00%
A6	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)	0,60%	0,60%
A7	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	0,20%	0,20%
A8	Seguro contra acidentes do trabalho (INSS)	3,00%	3,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (SECONCI)	1,00%	1,00%
TOTAL do GRUPO A		37,80%	37,80%
B Encargos sociais que recebem as incidências de A			
B1	Repouso semanal remunerado	17,50%	0,00%
B2	Feriados que incidem com dias uteis.....	3,86%	0,00%
B3	Auxílio enfermidade	0,23%	0,23%
B4	Licença paternidade	0,24%	0,25%
B5	Auxílio acidente de trabalho	2,59%	0,00%
B6	Faltas justificadas	0,73%	0,70%
B7	Dias de chuvas e outras dificuldades	1,49%	0,00%
B8	13º salário	10,97%	10,54%
B9	Férias	0,00%	14,05%
B10	Aviso Prévio	0,00%	1,14%
TOTAL do GRUPO B		37,61%	26,91%
C Encargos sociais que não recebem incidências globais de A			
C1	Depósito rescisão sem justa causa	4,40%	4,06%
C2	Férias indenizadas	14,62%	0,00%
C3	Aviso prévio indenizado	13,36%	0,00%
C4	Indenização adicional	1,11%	0,88%
TOTAL do GRUPO C		33,49%	4,94%
D Taxas das incidências e reincidências			
D1	Reincidência de A sobre B: A x B	14,22%	10,17%
TOTAL do GRUPO D		14,22%	10,17%
E Complementares			
E1	Vale Refeição.....	16,91%	9,01%
E2	Vale Alimentação.....	10,93%	0,00%
E3	Vale Transporte.....	5,22%	1,99%
E4	EPI's.....	0,18%	0,00%
E5	Seguro de vida coletivo.....	1,00%	0,46%
TOTAL do GRUPO E		34,25%	11,46%
TOTAL DOS ENCARGOS		157,37%	91,29%

Documento assinado digitalmente



JOAO TEIXEIRA RAMOS
Data: 11/02/2026 15:18:25-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

João Teixeira Ramos
CREA/SP Nº 0601127027
Sócio Administrador

TECLA Construções Ltda.
R. Elói Mendes, 73 – Jd. Paraguaçu – São Paulo – SP
CEP 03938-060 - PABX/FAX: (11) 2723-2613
e-mail: comercial@teclaconstrucoes.com.br



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO	UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	VALOR
	CODINS NOMINS				Vparc	
10024101	SINALIZAÇÃO - ILUMINAÇÃO				M	14,51
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,044000		1,13
	02106 ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO (SGSP)	H	38,61	0,044000		1,70
	52865 CABO 2,50 MM2 - ISOLAMENTO P/ 0,7 KV - FLEXÍVEL	M	2,08	0,370000		0,77
	56468 LÂMPADA COMPACTA MINI FLUORESCENTE COM REATOR E SOQUETE INCORPORADOS - 25W	Un	14,07	0,630000		8,86
	84510 BALDE PARA SINALIZAÇÃO VERMELHO (SEM SOQUETE-SEM LÂMPADA)	Un	5,70	0,360000		2,05
10105001	PROTEÇÃO PARA TERCEIROS COM TELA DE NYLON				M2	4,44
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,160000		4,10
	84520 TELA TAPUME - EM POLIETILENO ESTIRADO P/ DEMARCAÇÃO DE OBRA COR LARANJA - ROLO DE 1,20M LARG. X 50M COMPRIMENTO	M2	1,24	0,275000		0,34
5019001	INC.27 - CONSTRUÇÃO DE SARJETA OU SARJETÃO DE CONCRETO - FCK=25,0MPA				M3	548,33
	02020 PEDREIRO (SGSP)	H	32,17	1,140000		36,67
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	1,140000		29,20
	10527 CONCRETO USINADO, BRITA 1E2,SLUMP 5+OU-1cm / FCK= 25,0MPA	M3	406,81	1,030000		419,01
	10547 BRITA GRADUADA	M3	156,66	0,303000		47,47
	11063 PINUS - TÁBUA DE 1" X 6" - BRUTA	M	3,52	3,330000		11,72
	11064 PINUS - SARRAFO DE 1" X 2" - BRUTO	M	1,28	3,330000		4,26
5025001	INA.01 - BASE DE BINDER ABERTO (SEM TRANSPORTE)				M3	972,19
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,240000		6,15
	02225 RASTELEIRO (SGSP)	H	32,17	0,220000		7,08
	36117 BINDER ABERTO	TON	392,13	2,350000		921,51
	94014 CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	H	165,68	0,076100		12,61
	94049 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	H	151,84	0,020200		3,07
	94275 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	H	233,96	0,038700		9,05
	94293 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	H	255,99	0,049700		12,72
5026000	INA.01 - IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA LIGANTE				M2	5,96
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,010000		0,26
	36111 EMULSÃO ASFÁLTICA (LIGANTE) - RR 1C	Kg	3,78	1,200000		4,54
	94013 CAMINHÃO ESPARGIDOR- TANQUE 6000 L.	H	207,95	0,005600		1,16
5028000	INA.01 - REVESTIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO (SEM TRANSPORTE)				M3	1.364,08
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,510000		13,06
	02225 RASTELEIRO (SGSP)	H	32,17	0,290000		9,33
	36061 CONCRETO ASFALTICO	TON	544,00	2,300000		1.251,20
	94014 CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	H	165,68	0,138800		23,00
	94049 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO - MULLER BRASIL - VAP 55A	H	151,84	0,112700		17,11
	94275 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS 27T - ASFALTO - DYNAPAC CP 2700	H	233,96	0,098600		23,07
	94293 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA CAP. 300 TON/H	H	255,99	0,106700		27,31
5067000	TRANSPORTE DE PAVIMENTO ASFÁLTICO				M2XKM	0,74
	94113 CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	172,00	0,004300		0,74
5079001	CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE BINDER ATÉ A DISTÂNCIA MÉDIA DE IDA E VOLTA DE 1KM				M3	16,51
	94113 CAMINHÃO BASCULANTE - 4 M3	H	172,00	0,096000		16,51
5079007	TRANSPORTE DE BINDER ALÉM DO PRIMEIRO KM				M3XKM	2,36
	94009 CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	240,59	0,009800		2,36
6026000	LEVANTAMENTO OU REBAIXAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA				UN	179,32
	02020 PEDREIRO (SGSP)	H	32,17	1,000000		32,17
	02099 SERVENTE (SGSP)	H	25,61	2,382000		61,00
	10629 ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3	M3	684,00	0,030900		21,14
	12580 TIJOLO MAÇICO DE BARRO COMUM	Un	0,45	84,666000		38,10
	36010 REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3	M2	61,17	0,440000		26,91



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO		UNID	CUSTO UNIT.	COEF.	UNID	VALOR
	CODINS	NOMINS					
10008002	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA ATÉ 3CM, EM VIAS ARTERIAIS, INCLUSIVE REMOÇÃO DO MATERIAL FRESADO ATÉ 10KM E VARRIÇÃO					M2	12,45
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,020000		0,51
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	240,59	0,013500		3,25
	94014	CAMINHÃO IRRIGADEIRA - 6000 L- BASCULANTE C/CABINE.	H	165,68	0,005900		0,98
	94238	FRESADORA DE PAVIMENTOS A FRIO W-100 - MODELO BÁSICO	H	908,77	0,007700		7,00
	94238	PESO OPERACIONAL DE 14.250 KG - DIESEL - 154 KW	H				
	94308	VASSOURA MECÂNICA - REBOCADA MECANICAMENTE	H	91,63	0,007700		0,71
50300	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO, SARJETA OU SARJETÃO, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO					M2	27,92
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	32,17	0,265000		8,53
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,265000		6,79
	90013	COMPRESSOR PORTÁTIL - 175 PCM A 7 BAR SEM ROMPEDOR	H	14,65	0,164500		2,41
	94009	CAMINHÃO BASCULANTE - 14 M3	H	240,59	0,017500		4,21
	94043	MARTELETE ROMPEDOR PNEUMÁTICO	H	26,20	0,228400		5,98
53500	ARRANCAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS SOBRE AREIA (IE-23)					M2	55,70
	02062	CALCETEIRO - ASSENTADOR DE GUIAS (SGSP)	H	32,17	0,500000		16,09
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,61	1,000000		25,61
	10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	140,00	0,100000		14,00

Documento assinado digitalmente



JOAO TEIXEIRA RAMOS

Data: 12/02/2026 14:52:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CÓDIGO	NOME DO SERVIÇO		UNID	CUSTO		UNID	VALOR
	CODINS	NOMINS		UNIT.	COEF.		
36117	BINDER ABERTO					TON	392,13
	10542	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	130,95	0,390000		51,07
	10543	PEDRA BRITADA NÚMERO 2	M3	130,95	0,150000		19,64
	10550	PEDRISCO LIMPO	M3	151,17	0,160000		24,19
	10710	ADITIVO PARA ASFALTO TIPO BETUDOPE OU SIMILAR	Kg	138,28	0,175000		24,20
	36064	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - PENETRAÇÃO CAP 50/70	Kg	6,22	35,000000		217,70
	94015	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - 1,80 M3	H	231,96	0,020000		4,64
	94288	USINA DE ASFALTO FIXA CONTRA-FLUXO 60/80 T/H	H	2.534,43	0,020000		50,69
36061	CONCRETO ASFALTICO					TON	544,00
	10506	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	144,06	0,110000		15,85
	10542	PEDRA BRITADA NÚMERO 1	M3	130,95	0,130000		17,02
	10548	PEDRA BRITADA 1/2	M3	132,34	0,130000		17,20
	10552	PÓ DE PEDRA	M3	134,71	0,310000		41,76
	10570	FÍLER PARA CONCRETO ASFÁLTICO - MALHA 325 ENSACADO (MATERIAL DE ENCHIMENTO)	Kg	0,98	10,000000		9,80
	10710	ADITIVO PARA ASFALTO TIPO BETUDOPE OU SIMILAR	Kg	138,28	0,280000		38,72
	36064	CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO - PENETRAÇÃO CAP 50/70	Kg	6,22	56,000000		348,32
	94015	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS - 1,80 M3	H	231,96	0,020000		4,64
	94288	USINA DE ASFALTO FIXA CONTRA-FLUXO 60/80 T/H	H	2.534,43	0,020000		50,69
10629	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA MÉDIA 1:3					M3	684,00
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,61	10,000000		256,10
	10506	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	144,06	1,216000		175,18
	10517	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	Kg	0,52	486,000000		252,72
36010	REVESTIMENTO COM 2 CM DE ARGAMASSA 1:3					M2	61,17
	02020	PEDREIRO (SGSP)	H	32,17	0,800000		25,74
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,61	0,800000		20,49
	10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3	M3	679,06	0,022000		14,94
10630	ARGAMASSA DE CIMENTO COM AREIA GROSSA 1:3					M3	679,06
	02099	SERVENTE (SGSP)	H	25,61	10,000000		256,10
	10504	AREIA LAVADA GROSSA	M3	140,00	1,216000		170,24
	10517	CIMENTO PORTLAND CPII-E/F-32	Kg	0,52	486,000000		252,72

Documento assinado digitalmente



JOAO TEIXEIRA RAMOS

Data: 12/02/2026 14:52:54-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DUCESP
12 01 18

ALTERAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
TECLA – CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ N. 53.552.691/0001-00
NIRE N. 35201354101

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a saber:

JOÃO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n. 6.187.922-8 SSP-SP, inscrito no **CPF sob n. 352.384.888-15**, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Joaquim Eugenio de Lima, 1751 – ato. 111, Jardim Paulista, CEP 01403-003;

E,

EUDÉCIO TEIXEIRA RAMOS, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.399.280-SSP-SP, inscrito no **CPF sob nº 352.770.681-04**, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, SP, à Rua Sapucaia, 326 – Apto. 231 B2 – Alto da Mooca, CEP 08280-420, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação de **TECLA – CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 53.552.691/0001-00, cujos atos constitutivos encontram-se arquivados na MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sob NIRE nº. 35201354101, em sessão de 14/06/84 e última alteração arquivada sob n. 333.360/14-0 em sessão de 26/08/2014, resolvem de comum acordo, promover a seguinte alteração em seu contrato social:

1. Acrescentar aos objetivos sociais o **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**
2. Em decorrência da alteração havida a **CLÁUSULA SEGUNDA**, passa a ter a seguinte redação:

01 de 05

JUCESP
12 01 18

CLAÚSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto social: TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS E DE AREAS VERDES EM RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E METRÔ; PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E PARQUES, sendo seu responsável técnico JOÃO TEIXEIRA RAMOS, retro qualificado, inscrito no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO sob n. 060.112.702/7 de 19 de dezembro de 1983.

Em virtude da alteração processada, resolvem os sócios consolidar o contrato social original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de **TECLA CONSTRUÇÕES LTDA.**, e terá sede nesta Capital à Rua Eloi Mendes, 73, Jardim Paraguaçu, CEP 03938-060, Estado de São Paulo, podendo, todavia, abrir filiais, departamentos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior. (artº 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto social: TERRAPLENAGEM, OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO CIVIL, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS; CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS E DE AREAS VERDES EM RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS, AEROPORTOS E METRÔ; PAISAGISMO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E PARQUES, sendo seu responsável técnico JOÃO TEIXEIRA RAMOS, retro qualificado, inscrito no CONSELHO REGIONAL

02 de 05

JUCESP
12 01 18

DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO
sob n. 060.112.702/7 de 19 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), dividido em 18.000.000 (dezoito milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e, assim distribuído entre os sócios :

JOÃO TEIXEIRA RAMOS, possui 17.987.500 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentas) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 17.987.500,00 (dezessete milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais);

EUDÉCIO TEIXEIRA RAMOS, possui 12.500 (doze mil e quinhentas) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (artº. 1052, CC/2002)

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (artº. 1056, artº 1057, CC/2002)

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será administrada pelos dois sócios, em conjunto ou separadamente, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA

Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3. do art. 1072 do Código Civil (Lei n. 10406/2002).

03 de 05

DUCE SP
12 01 18

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento, a falência ou afastamento legal de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Segundo: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei n. 10406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n. 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

04 de 05

JUCESP
12 01 18

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios **JOÃO TEIXEIRA RAMOS** e **EUDÉCIO TEIXEIRA RAMOS**, já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, parágrafo 1., Código Civil (Lei n. 10406/2002).


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2017

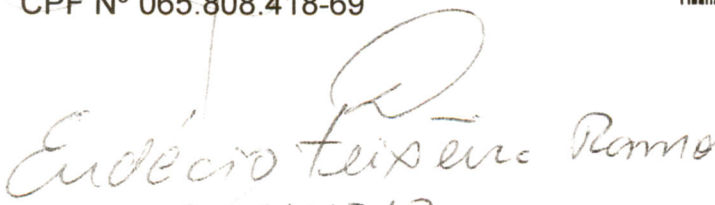

JOÃO TEIXEIRA RAMOS


EUDÉCIO TEIXEIRA RAMOS

Testemunhas:


ÁUREO DA ASSUMPTÃO FIGUEIREDO
RG Nº 3.886.434-4 – SSP – SP
CPF Nº 066.055.408-91


ALEXANDRE DA SILVA
RG Nº 18.302.294-4
CPF Nº 065.808.418-69


Eudécio Teixeira Ramos
01580/141213



05 de 05